



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 039/90

LEI Nº 055/90

Data: 23.04.90

Súmula: Altera a Lei nº 029/90, de 20.03.90

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 23 / 04 / 90

Nº _____ PÁGINA _____

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 029/90, de 20 de março de 1.990, passa a ter a seguinte redação: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de abril de 1.990.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em, 23.04.90

AIRONE LUIZ FAGGION

Sec. Geral